

DECRETO Nº 2373, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
160	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
450	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.304.0017.2013 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
920	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
940	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00
960	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
980	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0017.2015 – Agentes da Dengue

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1050	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1070	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00
1090	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00

1.3 - TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	494	705.000,00
Total Suplementações		705.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001– Saúde Pública

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

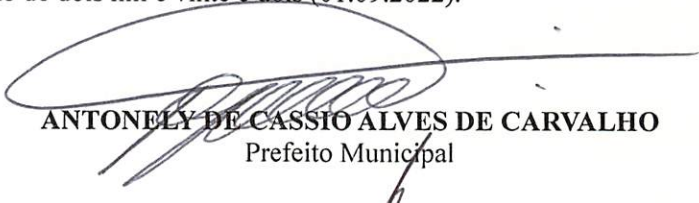
CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
530	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
550	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	155.000,00

2.1 - TOTAL DAS ANULAÇÕES DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Por Anulação de Dotações	494	705.000,00
Total Suplementações		705.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2373, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
160	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
450	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.304.0017.2013 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
920	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
940	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00
960	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
980	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0017.2015 – Agentes da Dengue

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1050	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1070	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	30.000,00
1090	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00

1.3 - TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
-----------	-------	-------

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2292 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022			PÁGINA 379
Suplementação por Anulação		494	705.000,00
Total Suplementações			705.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001– Saúde Pública

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
530	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
550	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	155.000,00

2.1 - TOTAL DAS ANULAÇÕES DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Por Anulação de Dotações	494	705.000,00
Total Suplementações		705.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021